

Folha n.º	6	de proc.
n.º	496	de 19 97

E X P O S I Ç Ã O D E M O T I V O S

O presente projeto de lei objetiva possibilitar a complementação e a compensação de reajustes dos padrões de vencimentos e salários do funcionalismo municipal, estabelecendo, a respeito, providências correlatas.

Para melhor clareza do tema, de todo oportuno traçar-se breve quadro histórico.

Na vigência da Lei nº 10.688, de 28 de novembro de 1988, e até sua revogação pela Lei nº 11.722, de 13 de fevereiro de 1995, para aplicação dos índices de reajustamento dos valores dos padrões de vencimentos do funcionalismo municipal utilizava-se a aferição mensal da relação entre as despesas com pessoal e respectivos encargos e as receitas correntes, tomando-se os montantes do mês anterior ao do reajuste.

Em razão da existência de pendência judicial entre o Município de São Paulo e o Governo do Estado de São Paulo, relacionada ao repasse de parcelas do produto da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, por medida de cautela, por zelo ao erário, parte dessas verbas não foram incluídas nos montantes das receitas correntes relativas a setembro e

fitz

Folha n.º	7	de	proc.
n.º	496	de	19 97

2

novembro de 1994, utilizados para determinação dos índices de reajustes dos padrões de vencimentos do funcionalismo municipal nos meses de outubro e dezembro do mesmo ano.

Uma vez solvida a pendenga judicial a favor do Município, urge a recomposição da relação entre as despesas com pessoal e respectivos encargos e as receitas correntes, daí decorrendo a complementação dos índices de reajustes aplicados nos meses de outubro e dezembro de 1994, e a compensação com aqueles concedidos desde então, posto que seriam estes indevidos por conta da reposição ora proposta.

Estes os objetivos da presente mensagem.

Feitos os cálculos, com a compensação necessária, alcançou-se o percentual de 23,03%, que a partir de 1º de julho de 1997, será repassado à remuneração dos servidores em 18 (dezoito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, de 1,16% cada.

Bem de ver que a par da grande preocupação do Executivo com o funcionalismo municipal merecem ser atendidas, sob pena de comprometimento, as finanças municipais.

Com essas considerações, que atestam o real significado e o alcance da mensagem, submeto-a ao conhecimento dessa Casa.